



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
R Coronel Gustavo Lima, 230 - 1º andar - CENTRO
Ipauimir, CE - Cep: 63340-000



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.25.01.15.0D7-01 - DATA: 27/01/2025

Categoria: SERVIÇO

1. DO OBJETO:

Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica para a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Ipauimir-CE.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de serviços especializados na assessoria e consultoria jurídica para a Procuradoria Especial da Mulher junto à Câmara Municipal de Ipauimir-CE se faz necessária para garantir o pleno funcionamento e atuação eficiente deste órgão. A consultoria jurídica é fundamental para orientar e assessorar a Procuradoria em questões legais e jurídicas relacionadas aos direitos das mulheres, contribuindo para a elaboração de pareceres, análise de processos e defesa dos interesses das mulheres na esfera legislativa.

Além disso, a contratação de serviços especializados na área jurídica possibilitará a capacitação e atualização constante da equipe da Procuradoria, garantindo um atendimento de qualidade e eficaz às demandas das mulheres do município. A consultoria jurídica também auxiliará na elaboração de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de gênero e no combate à violência contra a mulher, fortalecendo o papel da Procuradoria Especial da Mulher como um órgão essencial na defesa dos direitos das mulheres em Ipauimir-CE.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A solução proposta para a contratação de serviços especializados na assessoria e consultoria jurídica à Procuradoria Especial da Mulher junto à Câmara Municipal de Ipauimir-CE consiste na contratação de uma equipe de profissionais qualificados e experientes na área do direito, com especialização em questões relacionadas aos direitos das mulheres. Essa equipe será responsável por prestar suporte jurídico à Procuradoria Especial da Mulher, auxiliando na elaboração de pareceres, análise de processos e na defesa dos direitos das mulheres perante a Câmara Municipal.

3.2 Além disso, a solução inclui a realização de capacitações e treinamentos para os servidores da Procuradoria Especial da Mulher, visando aprimorar seus conhecimentos e habilidades na área jurídica e no atendimento às demandas das mulheres. Dessa forma, a contratação desses serviços especializados garantirá um suporte jurídico de qualidade e eficiência para a Procuradoria, contribuindo para a promoção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito municipal.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na área de assessoria e consultoria jurídica, com pelo menos 5 anos de atuação no mercado.

4.2 É necessário que a empresa tenha em seu quadro de profissionais advogados especializados em direito público e legislação específica relacionada aos direitos da mulher.

4.3 A contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados e atualizados com as normas e legislações vigentes, garantindo assim um serviço de qualidade e eficiência.

4.4 A empresa deverá apresentar um plano de trabalho detalhado, contendo as atividades a serem desenvolvidas, os prazos de execução e os resultados esperados.

4.5 É fundamental que a contratada tenha disponibilidade para atender às demandas da Procuradoria Especial da Mulher, garantindo agilidade e eficácia no atendimento das solicitações.

4.6 A empresa contratada deverá apresentar referências de outros órgãos públicos ou entidades privadas para os quais tenha prestado serviços de assessoria jurídica.

4.7 A contratada deverá possuir regularidade fiscal e trabalhista, estando em dia com suas obrigações perante os



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
R Coronel Gustavo Lima, 230 - 1º andar - CENTRO
Ipauimir, CE - Cep: 63340-000



órgãos competentes.

4.8 É imprescindível que a empresa tenha uma estrutura organizacional adequada para atender às necessidades da Procuradoria Especial da Mulher, garantindo assim um serviço eficiente e de qualidade.

4.9 A contratada deverá apresentar um cronograma de atividades, com a previsão de reuniões periódicas para acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido.

4.10 A empresa contratada deverá garantir a confidencialidade das informações e documentos relacionados às atividades desenvolvidas para a Procuradoria Especial da Mulher.

4.11 É importante que a contratada tenha disponibilidade para realizar treinamentos e capacitações para a equipe da Procuradoria Especial da Mulher, visando aprimorar o conhecimento e a atuação dos profissionais.

4.12 A empresa deverá apresentar um plano de comunicação eficiente, garantindo uma

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 A execução do objeto de contratação consistirá na prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica à Procuradoria Especial da Mulher junto à Câmara Municipal de Ipauimir-CE.

5.2 A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados e experientes na área do direito, com conhecimento específico em questões relacionadas aos direitos das mulheres e igualdade de gênero.

5.3 Os serviços a serem prestados incluem a elaboração de pareceres jurídicos, análise de processos, acompanhamento de procedimentos administrativos e judiciais, além de orientação e suporte jurídico à Procuradoria Especial da Mulher.

5.4 A empresa contratada deverá atuar de forma proativa, buscando soluções jurídicas eficientes e eficazes para as demandas apresentadas pela Procuradoria, garantindo a defesa dos direitos das mulheres e a promoção da igualdade de gênero.

5.5 A execução do objeto de contratação deverá ser pautada pela ética, transparência e comprometimento com os princípios da administração pública, visando sempre a prestação de um serviço de qualidade e a satisfação do cliente.

5.6 Por fim, a empresa contratada deverá apresentar relatórios periódicos de acompanhamento das atividades realizadas, demonstrando a efetividade e a eficiência dos serviços prestados à Procuradoria Especial da Mulher junto à Câmara Municipal de Ipauimir-CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão do contrato de prestação de serviços especializados na assessoria e consultoria jurídica à Procuradoria Especial da Mulher junto à Câmara Municipal de Ipauimir-CE será realizada de forma eficiente e transparente. Para isso, será designado um gestor de contrato responsável por acompanhar a execução dos serviços, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento aos prazos estabelecidos.

6.2 O gestor de contrato será responsável por realizar reuniões periódicas com a empresa contratada, avaliar relatórios de acompanhamento e desempenho, bem como identificar eventuais problemas e propor soluções. Além disso, será fundamental a comunicação constante entre as partes envolvidas, visando a manutenção de um relacionamento saudável e a resolução de possíveis impasses de forma ágil e eficaz. A transparência e a eficiência na gestão do contrato serão essenciais para garantir a qualidade dos serviços prestados e o alcance dos objetivos estabelecidos pela Procuradoria Especial da Mulher.

7. DO CRITÉRIO E MEDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O critério de pagamento para os serviços especializados na assessoria e consultoria jurídica prestados à Procuradoria Especial da Mulher junto à Câmara Municipal de Ipauimir-CE será estabelecido com base na quantidade de horas trabalhadas pelos profissionais contratados.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
R Coronel Gustavo Lima, 230 - 1º andar - CENTRO
Ipauimir, CE - Cep: 63340-000



7.2 As medições de pagamento serão realizadas mensalmente, mediante a apresentação de relatórios detalhados das atividades desenvolvidas, com a devida comprovação do tempo despendido em cada tarefa.

7.3 O valor a ser pago será calculado de acordo com a tabela de honorários previamente acordada entre as partes, levando em consideração a complexidade e a relevância dos serviços prestados.

7.4 Eventuais despesas adicionais, como deslocamentos, cópias de documentos e outras necessidades relacionadas ao trabalho, serão reembolsadas mediante a apresentação de comprovantes e autorização prévia da contratante.

7.5 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos relatórios mensais e a devida aprovação pela Procuradoria Especial da Mulher, garantindo assim a transparência e a eficiência na prestação dos serviços contratados.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de seleção do fornecedor para a contratação dos serviços especializados na assessoria e consultoria jurídica à Procuradoria Especial da Mulher junto à Câmara Municipal de Ipauimir-CE será baseado na experiência comprovada na área jurídica, com ênfase em questões relacionadas aos direitos das mulheres. Serão considerados os anos de atuação no mercado, a especialização em direito da mulher e a participação em projetos ou ações voltadas para a promoção da igualdade de gênero.

8.2 Além disso, será avaliada a capacidade técnica do fornecedor, com a análise de casos de sucesso, pareceres jurídicos elaborados, atuação em processos judiciais relevantes e a disponibilidade de profissionais qualificados para atender às demandas da Procuradoria Especial da Mulher. Será levado em consideração também o comprometimento com a causa e a ética profissional, garantindo assim um serviço de qualidade e alinhado com os objetivos da instituição.

Ipauimir-CE, 27 de Janeiro de 2025.


Maria Aparecida da Silva Vieira
Setor de Compras


Renato dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ipauimir

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
<https://transparencia.acontratacao.com.br/cmipaumirim/etp>
CHAVE: 0d770c496aa3da6d2c3f2bd19e7b9d6b





CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
R Coronel Gustavo Lima , 230 - 1º andar - CENTRO
Ipauimir, CE - Cep: 63340-000



ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Seq.	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA JUNTO A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DE IPAUMIRIM-CE	MÊS	12	5.000,00	60.000,00